



REQUERIMENTO nº /2025
AUTORIA: ELIZA VIRGÍNIA - PP

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal de João Pessoa,

A vereadora Eliza Virgínia, no uso de suas atribuições, requer que seja encaminhado ao Excelentíssimo Senhor Presidente do Senado Federal, Davi Alcolumbre, apelo à mesa diretora e aos senadores da república para que rejeitem a indicação do Advogado-Geral da união, Jorge Messias, ao cargo de ministro do supremo tribunal federal.

Justificativa

A indicação de ministros do Supremo Tribunal Federal exige elevado compromisso com a Constituição, com os direitos fundamentais e com a proteção da vida humana em todas as suas fases. Nesse sentido, vêm gerando profunda preocupação as manifestações jurídicas apresentadas pelo indicado, Sr. Jorge Messias, especialmente no parecer encaminhado pela Advocacia-Geral da União ao Supremo Tribunal Federal em 2024, por ocasião da ação envolvendo a Resolução do Conselho Federal de Medicina (CFM).

A referida norma do CFM proibia o procedimento de assistolia fetal, prática utilizada em casos de aborto legal, especificamente após 22 semanas de gestação. Segundo o próprio Conselho Federal de Medicina,

“a partir da 22^a semana gestacional há viabilidade de vida extrauterina do nascituro, como já estabelecido pela embriologia; a realização da assistolia fetal a partir dessa idade não tem previsão legal, é antiética e vedada ao médico”.

Tal resolução buscava resguardar princípios éticos e a própria integridade da prática médica, sendo relevante ressaltar que o mesmo procedimento é inclusive proibido pelo Conselho Federal de Medicina Veterinária.

Entretanto, em sua manifestação ao Supremo Tribunal Federal, a AGU, sob a responsabilidade do indicado, afirmou que o CFM teria praticado abuso de poder, alegando



Estado da Paraíba
Câmara Municipal de João Pessoa
Casa Napoleão Laureano

GABINETE DA VEREADORA ELIZA VIRGÍNIA

que o Conselho estaria restringindo o exercício do aborto legal de maneira não prevista na legislação e não autorizada pela Constituição Federal, em suposta violação de direitos fundamentais de profissionais e de mulheres.

A posição adotada pelo Sr. Jorge Messias sugere uma interpretação segundo a qual a proteção à vida humana, especialmente em estágios avançados de gestação, poderia ser relativizada por critérios legais circunstanciais, e não pela dignidade inerente ao ser humano. Tais entendimentos têm sido compreendidos como alinhados a movimentos que buscam ampliar significativamente a permissividade do aborto no país, inclusive até fases tardias da gestação, tema de gravíssimo impacto ético, social e moral.

Diante da relevância do cargo máximo da magistratura constitucional brasileira, bem como da necessidade de que seus integrantes sustentem convicções firmes na defesa da vida, da integridade humana e do equilíbrio institucional,

Requeiro que seja encaminhado Apelo ao Excelentíssimo Presidente do Senado Federal e aos Senadores da República para que não aprovem a indicação do Sr. Jorge Messias ao cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, resguardando a Constituição Federal, a segurança jurídica e os valores essenciais da sociedade brasileira.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de João Pessoa - PB, 03 de dezembro de 2025.



Eliza Virgínia – PP